

Prefeitura Municipal de Agudos
Estado de São Paulo

DECRETO n.º 08736/2025

(cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 145.509,43**

das atribuições de Fernando Lima Fernandes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando

Artigo 1º - Fica 509,43 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo

Ação: SUPLEMENTAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
01	98	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS	47.500,00
01	204	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
01	703	3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS	88.009,43
Total da SUPLEMENTAÇÃO :				145.509,43

Ação: ANULAÇÃO

Fonte	Ficha	Elemento da Despesa	Unidade	Valor R\$
01	100	3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS	47.500,00
01	200	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL -	10.000,00
01	701	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE	15.01.00 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS	88.009,43
Total da ANULAÇÃO :				145.509,43

Artigo 2º - Para as dotações formativas não serão utilizadas anulações parciais dos

Artigo 3º - O Projeto de Lei (PL) nº 02/2025, que propõe a criação de uma comissão permanente de acompanhamento e controle da execução orçamentária, será encaminhado à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na lei Complementar nº 101/2000.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDOS/SP, 14 de fevereiro de 2025

Rafael Lima Fernandes
Prefeito Municipal



Publicado em: **17 de fevereiro de 2025**
Página **37** **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1647**